



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2021 - ALLINY SARTORI - Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do município de Ibitinga permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/10/2021
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição devolvida ao departamento legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Promulgação da Lei nº 5.259, de 26 de outubro de 2021, referente ao Autógrafo 108/2021.

Ibitinga, 27 de outubro de 2021.

Aline Costa Vizotto

Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo